



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3333/2021

Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Outubro de 2021.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.NGC Nº 80/2021**

Institui o Comitê de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XXIII, do Regimento Interno,

considerando a necessidade de subsidiar os Tribunais Regionais do Trabalho no planejamento das contratações, visando ao aprimoramento da governança e da gestão de contratações;

considerando que a concepção e a implantação de modelos, a padronização de soluções e de guias referenciais de contratações requerem a participação de agentes que atuam nos processos dos Tribunais Regionais do Trabalho;

considerando a necessidade de criação de comitê para atuar como instância consultiva e de suporte técnico às compras compartilhadas, consoante §1º do art. 1º e art. 21 da Resolução CNJ Nº 347/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apoio à Gestão das Contratações de bens e serviços de uso comum da Justiça do Trabalho - CGC - para dar suporte técnico às compras compartilhadas e auxiliar nas ações de padronização e racionalização de processos e artefatos ligados ao processo de contratação na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Art. 2º Compete ao Comitê de Apoio à Gestão das Contratações de bens e serviços de uso comum da Justiça do Trabalho:

I – realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações para promoção de boas práticas, padronizações de soluções e suporte técnico à gestão das contratações de bens e serviços de uso comum da Justiça do Trabalho;

II – recomendar requisitos mínimos, práticas operacionais e atribuições a serem observados nos procedimentos das contratações;

III – propor portfólios de compras compartilhadas em nível nacional, indicando os itens e os respectivos Tribunais gerenciadores das contratações, com base nos planos anuais de contratações dos Tribunais Regionais do Trabalho;

IV – auxiliar na promoção da integração das unidades responsáveis pelas contratações, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

V – elaborar propostas de artefatos e documentos pertinentes às contratações de bens e serviços de natureza comum e fomentar o processo de padronização e catalogação de itens; e

VI - consultar ou comunicar a unidade de contratações do Tribunal Superior do Trabalho sobre os processos e atividades do Comitê, se necessário.

Art. 3º O CGC atuará no papel de instância de apoio e assessoramento, reportar-se-á ao Núcleo de Governança das Contratações, ao qual caberá sua coordenação, e será composto pelos seguintes membros:

I – dirigente titular de unidade responsável pelas contratações ou de instância de governança das contratações de um Tribunal Regional do Trabalho de pequeno porte;

II – dirigente titular de unidade responsável pelas contratações ou de instância de governança das contratações de um Tribunal Regional do Trabalho de médio porte; e

III – dirigente titular de unidade responsável pelas contratações ou de instância de governança das contratações de um Tribunal Regional do Trabalho de grande porte.

§1º Os membros do CGC serão indicados e designados pela Presidência do CSJT.

§2º Em caso de alteração dos titulares das unidades dos Tribunais Regionais do Trabalho, caberá ao Núcleo de Governança das Contratações submeter a alteração ou convalidação da permanência do respectivo membro.

§3º O Núcleo de Governança das Contratações poderá solicitar a participação de outros servidores nas atividades do Comitê, em caráter provisório, e com finalidade específica.

Art. 4º O CGC estabelecerá calendário anual de reuniões ordinárias e reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra Presidente

**ATO CSJT.GP.SG.NGC Nº 81/2021**

Institui grupo de trabalho destinado a realizar estudos para propor medidas que visem disciplinar procedimentos no compartilhamento de áreas dos imóveis com outros órgãos públicos, propor critérios e diretrizes para a ocupação dos imóveis e rever referenciais de áreas previstos pela Resolução nº 70/2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o acórdão CSJT-A-851-82.2021.5.90.0000, no qual se homologou relatório de auditoria sistêmica em que se consignou a necessidade de instituir grupo de trabalho com objetivo de promover estudos para otimização do uso de espaços ocupados pela Justiça do Trabalho;

considerando os resultados positivos alcançados pelos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 12ª Região, por meio do desenvolvimento de projetos de melhorias do uso e ocupação de seus imóveis;

considerando o que consta do processo SEI 6000058/2021-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho destinado a realizar estudos para otimização do uso de imóveis pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus - gtlmoveis.

Art. 2º O gtlmoveis será formado por servidores da Justiça do Trabalho, atuará pelo prazo de 90 (noventa) dias e terá as seguintes atribuições:

I – propor regulamentação dos procedimentos no compartilhamento de áreas dos imóveis com outros órgãos públicos, tendo por referência a Portaria nº 1.708/2021 do Ministério da Economia;

II – propor atualização da Resolução CSJT nº 70/2010, no que concerne aos referenciais de áreas; e

III – propor critérios e diretrizes para a ocupação dos imóveis pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tendo, entre outras referências, as disciplinas das Portarias nº 4.951/2019 e nº 19.385/2020 do Ministério da Economia.

Art. 3º O gtlmoveis será integrado pelos seguintes membros:

I – CARLOS VICENTE FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA, representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – CARLOS ATHAYDE VALADARES VIÉGAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III – KRISTINA NATÁLIA CANCELIER, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

IV – WILLIAM VILELA MEES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 4º O gtmóveis poderá demandar diretamente as áreas técnicas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para realizar suas atividades.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de outubro de 2021.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra Presidente

**Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

**Distribuição**

**Distribuição**

**Distribuição**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição n.º 365124/2021

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, em 20/10/2021.

**[Processo Nº CSJT-PP-0003301-90.2021.5.90.0000](#)**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	DES. ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
REQUERENTE	HELEMARI BARRETTO VILA
REQUERIDO(A)	CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT.

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CSJT.
- HELEMARI BARRETTO VILA

**[Processo Nº CSJT-PCA-0003351-19.2021.5.90.0000](#)**

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	DES. LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL
REQUERENTE	ASTTTER - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
Advogado	DR. TIAGO CARDOSO PENNA(OAB: 83514/MG)
Advogado	DR. LUIS ATALIBA CAVALCANTE FRANÇA(OAB: 174641-A/MG)
REQUERIDO(A)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ASTTTER - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Brasília, 20 de outubro de 2021  
 CAROLINA DA SILVA FERREIRA  
 Secretária-Geral do CSJT

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	3
Distribuição	3
Distribuição	3